



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 269, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe o artigo 3º da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

**Considerando** a Instrução Normativa nº 002, de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e vinculação de recursos e finalidade por parte da administração direta e indireta municipal regida pela Lei Federal nº 4320/64, dentre outras providências;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 008, de 11 de novembro de 2007, que institui e regulamenta o SICAP – Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, alterada pelas Instruções Normativas nº 005/08 e 011/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a alteração do manual SICAP, inclusão, exclusão de arquivos, conforme segue:

**ALTERAR:**

**Credor.xml**

Retirado a chave primária do campo nome

**BalanceteVerificacao.xml**

Dividido o campo CodOrgaoUndOrcamentaria em CodOrgao e CodUndOrcamentaria.  
Criado o tipo N no sistema contábil

**BalanceteDespesa.xml**

Retirado o campo CreditoEspecial.  
Criado os campos CronDesenvMensal1, CronDesenvMensal2, CredEspReducao, CredEspSuperavit, CredEspExcessoArrecadacao

**BalanceteReceita.xml**

Dividido o campo CodOrgaoUndOrcamentaria em CodOrgao e CodUndOrcamentaria.  
Criado o campo MetaArrecadacaoBimestral

**Receita.xml**

Dividido o campo CodOrgaoUndOrcamentaria em CodOrgao e CodUndOrcamentaria

**Empenho.xml**

Criado o campo Tipo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
Gabinete da Presidência

**Pagamento.xml**

Retirado os campos DebitoCodContaBalancete, DebitoCodOrgaoCodOrcamentaria, CreditoCodContaBalancete, CreditoCodOrgaoUndOrcamentaria, NumCheque, CampoRetenção, Banco, Nº Agência, Nº conta corrente

**ContaDisponibilidade.xml**

Dividido o campo CodOrgaoUndOrcamentaria em CodOrgao e CodUndOrcamentaria

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Publique-se.

Assinatura manuscrita em tinta azul, pertencente ao Presidente do Conselho.

Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR**  
Presidente